



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.910, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, nas fontes de recursos: **53 – (Saúde-Estado) e 42 – (Convênio Estado-SUS)**, respectivamente, em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030100652.202 – 3390.91.00 – 53

0800.1030100641.040 – 4490.61.00 – 42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 18 de Dezembro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V Popular
PUBLICADO
ed. 899
21/12/20

mat. 45/6674